



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 570/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação dos feriados municipais no âmbito do Município de Pedra Grande/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos e regulamentados como feriados municipais no Município de Pedra Grande/RN as seguintes datas comemorativas:

I – 23 de abril – Em memória do falecimento do ex-prefeito Artur Moraes, reconhecido por sua contribuição para o desenvolvimento do município;

II – 07 de maio – Emancipação Política do Município de Pedra Grande, data em que se comemora a autonomia administrativa e política do município; conforme Lei Estadual Nº 2.745 de 07 de maio de 1962.

III – 31 de julho – Dia do Evangélico, conforme já instituído pela Lei Municipal nº 367/2014, de 11 de julho de 2014;

IV – 04 de outubro – Dia do Padroeiro São Francisco de Assis, celebrado pela comunidade católica local, símbolo de fé e tradição religiosa do município.

Art. 2º Os feriados mencionados no artigo anterior têm caráter civil ou religioso, conforme o disposto na Lei Federal nº 9.093/1995, e deverão ser observados anualmente no calendário oficial do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar, por meio dos órgãos oficiais de comunicação do Município, o calendário anual dos feriados, para fins de organização administrativa e informação da população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que tratem de feriados de forma não regulamentada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN, em 12 de NOVEMBRO de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicada por:**  
AIRTON LOPES DA COSTA ARAÚJO  
**Data Publicação:** 12/11/2025 - **Data Circulação:** 13/11/2025  
**Código da Matéria:** 20251112025124  
**Edição:** ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Grande/RN no dia - Edição 01191.